



Lei nº. 3.816, de 20 de março de 2015.

Acrescenta vagas de empregos públicos, alterando o quadro constantes na Lei nº 2.451/2005, e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro de empregos públicos constante no art. 1º, da Lei nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005, aumenta o número de vagas de enfermeiro e odontólogo, como segue:

Nº VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALARIO
04	Enfermeiro	40h/semanais	R\$ 4.074,96
04	Odontólogo	40h/semanais	R\$ 5.560,67

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de março de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Exp. de Motivos nº 020/2015

Taquari, 13 de março de 2015.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que altera o quadro de empregos públicos constante no art. 1º, da Lei nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005.

O referido projeto visa aumentar duas vagas para os empregos de enfermeiro e duas para odontólogo, tendo em vista a criação de duas unidades de saúde no Município. Desta forma, se faz necessária a aprovação do presente projeto, máxime por se tratar de investimento no atendimento da saúde pública.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vânus Viana Nogueira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.